

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Bases de Dados Espaciais e Programação.	481 — Ciências Informáticas...	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	45	40	90		135	5
Desenho Assistido por Computador.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	45	45	90		135	5
Leitura e Interpretação de Projetos.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	45	45	63		108	4
Sistemas de Informação e Modelação 3D de Instalações Técnicas em Edifícios.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	60	40	102		162	6
Sistemas de Informação e Modelação 3D de Edifícios e Espaço Urbano.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	60	40	102		162	6
Sistemas de Informação e Modelação 3D de Infraestruturas Urbanas.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	60	40	102		162	6
Sistemas de Informação Geográfica.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	60	40	102		162	6
Topografia Aplicada.....	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	1.º ano	Semestral...	60	40	102		162	6
Integração na Profissão...	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral...	45		36		81	3
Aquisição e Tratamento de Dados Laser <i>Scanning</i> .	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	2.º ano	Semestral...	60	40	75		135	5
Fundamentos de Fotogrametria e Detecção Remota.	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	2.º ano	Semestral...	45	30	90		135	5
Introdução às Tecnologias <i>WebSIG</i> .	481 — Ciências Informáticas...	Técnica.....	2.º ano	Semestral...	60	40	75		135	5
Projeto Integrado.....	581 — Arquitetura e Urbanismo	Técnica.....	2.º ano	Semestral...	60	60	102		162	6
Sistemas de Informação no Planeamento e Gestão da Construção.	582 — Construção Civil e Engenharia Civil.	Técnica.....	2.º ano	Semestral...	60	40	102		162	6
Estágio.....	581 — Arquitetura e Urbanismo	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral...			810	640	810	30
<i>Total.....</i>					975	540	2 265	640	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311099969

Aviso n.º 2035/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 21 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto e Formação Equestre da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior Agrária de Elvas.

2 — Curso técnico superior profissional:

T333 — Desporto e Formação Equestre.

3 — Número de registo:

R/Cr 40/2016.

4 — Área de educação e formação:

813 — Desporto.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir, coordenar e planear todas as atividades inerentes a um centro hípico ou espaço equestre; de treinar, coordenar e supervisionar equipas técnicas de treinadores desportivos de equitação e ministrar aulas de equitação ao nível iniciação, preliminar e elementar.

5.2 — Atividades principais:

- Elaborar, executar e supervisionar o plano anual de treino e de competição;
- Elaborar e implementar as estruturas necessárias ao plano de treino e competição anual;
- Planear a sessão de treino e a participação competitiva;
- Organizar, dirigir e avaliar a sessão de treino;
- Realizar programas elementares de avaliação e controlo do treino e da capacidade de rendimento desportivo do praticante e da equipa;

- f) Organizar, orientar e avaliar a participação dos praticantes em competição;
- g) Gerir a análise e avaliação de adversários e demais participantes;
- h) Coordenar o planeamento plurianual da atividade de treino;
- i) Coordenar a gestão da equipa técnica;
- j) Elaborar a identificação de talentos e construção da carreira desportiva dos praticantes;
- k) Elaborar e manter atualizado o dossier de treino;
- l) Participar na formação em exercício de treinadores de grau I;
- m) Planificar, organizar e participar no maneio nutricional, sanitário e siderotécnica de equinos mantidos;
- n) Planificar e monitorizar o treino de cavalos de desporto, assegurando a manutenção da saúde e do bem-estar animal.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados do comportamento animal e do sistema de identificação de equinos e seus normativos;
- b) Conhecimentos abrangentes dos princípios e conceitos teóricos da equitação geral e da sua evolução histórica;
- c) Conhecimentos especializados de descrição e relacionamento dos conteúdos da atividade física geral e desportiva de equitação;
- d) Conhecimentos fundamentais para identificar as principais alterações do estado fisiológico dos equinos;
- e) Conhecimentos especializados dos conceitos teóricos ao nível da equitação nos graus preliminar e elementar;
- f) Conhecimentos especializados dos procedimentos e técnicas de maneio e de desbaste de um cavalo;
- g) Conhecimentos fundamentais da prática da equitação geral ao nível médio;
- h) Conhecimentos especializados na pedagogia equestre;
- i) Conhecimentos fundamentais das regras de segurança e saúde no trabalho na atividade desportiva equestre;
- j) Conhecimentos abrangentes da anatomia e mecanismos fisiológicos e biomecânicos do casco equino;
- k) Conhecimentos fundamentais das particularidades digestivas dos equinos e as suas necessidades nutricionais e alimentares;
- l) Conhecimentos especializados dos conceitos teóricos ao nível da equitação complementar;
- m) Conhecimentos especializados do treino desportivo;
- n) Conhecimentos fundamentais dos regulamentos das modalidades equestres e olímpicas;
- o) Conhecimentos especializados para uma boa gestão integrada de um espaço hípico;
- p) Conhecimentos fundamentais da língua inglesa com a área equestre em particular;
- q) Conhecimentos fundamentais para organização da formação equestre ao nível do treinador de grau II.

6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e analisar os principais defeitos de aprumos e taras; avaliar a idade dos equinos;
- b) Aplicar as técnicas equestres e sua correlação com o cavalo;
- c) Identificar e selecionar os exercícios físicos adequados ao desenvolvimento das capacidades motoras do atleta;
- d) Organizar, avaliar e acompanhar o maneio higiénico-sanitário adequado em instalações equestres, tendo em atenção riscos sanitários e bem-estar animal;
- e) Aplicar e avaliar corretamente as técnicas equestres do ensino do cavalo no dressage nos obstáculos;
- f) Aplicar as técnicas de maneio e desbaste de um cavalo nos vários níveis de evolução de ensino;
- g) Organizar e executar as reprises de ensino do nível “médio” e um percurso de obstáculos de “nível 1 metro” em “estilo hunter”;
- h) Preparar e ministrar uma sessão, aula e treino de equitação ao nível preliminar e elementar;
- i) Identificar e selecionar situações propiciadoras da ocorrência de acidentes de trabalho na área do desporto equestre;
- j) Identificar e detetar claudicações em equinos e os problemas mais comuns associados ao casco, propondo as medidas preventivas e corretivas adequadas em cada caso;
- k) Identificar, selecionar e calcular as quantidades de alimentos a administrar a equinos, de acordo com as suas necessidades;
- l) Aplicar e avaliar corretamente as técnicas equestres ao nível do ensino complementar nos obstáculos;
- m) Selecionar e aplicar técnicas e regras na planificação do treino desportivo na vertente equestre;
- n) Preparar e dinamizar competições equestres das três disciplinas olímpicas;
- o) Gerir e dinamizar um espaço hípico ao nível de recursos humanos, logísticos, comerciais e marketing;

- p) Identificar e utilizar vocabulário específico relacionado com o corpo humano e com os equinos, e aplicá-lo sempre que necessário em qualquer situação comunicacional;

- q) Organizar e executar uma sessão de treino de equitação de nível médio.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de relacionamento entre a conformação do equino e a modalidade desportiva que pode vir a exercer;
- b) Demonstrar capacidade para dar referências no sentido da manutção e do desenvolvimento da própria equitação e da sua doutrina;
- c) Demonstrar autonomia para o treino de capacidades motoras do atleta;
- d) Demonstrar disponibilidade para assumir uma conduta profissional na prevenção de estados patológicos e na intervenção face às diferentes patologias e situações de emergência com equinos, integrando a sua atuação em contexto de equipa multidisciplinar (cavaleiro, proprietário, veterinário, ferrador, entre outros);
- e) Demonstrar capacidade para liderar o trabalho de um cavalo de nível elementar de ensino e de obstáculos;
- f) Demonstrar capacidade de liderança no trabalho de maneio e desbaste de um cavalo;
- g) Demonstrar autonomia para se afirmar como uma referência do conhecimento e do “tato equestre” aplicados à prática e ao desenvolvimento da equitação geral e do bem-estar do cavalo;
- h) Demonstrar autonomia para realizar sessão de equitação;
- i) Demonstrar capacidade para adotar medidas de proteção individual e coletivas adequadas a cada disciplina da atividade equestre;
- j) Demonstrar capacidade de liderança para o serviço siderotécnico, dando indicação ao técnico competente sobre eventuais problemas e particularidades a aplicar em situações específicas;
- k) Demonstrar capacidade de liderança no maneio alimentar de equinos e monitorizar a sua condição corporal;
- l) Demonstrar autonomia para o trabalho de um cavalo de nível complementar de ensino, de obstáculos e de concurso completo de equitação;
- m) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade para aplicar os conceitos inerentes aos processos de melhoria do rendimento desportivo;
- n) Demonstrar autonomia para coordenar as várias atividades envolvidas na organização de um evento equestre;
- o) Demonstrar capacidade de liderança na gestão de um espaço hípico nas suas diferentes vertentes, bem como ser responsável técnico pelo mesmo;
- p) Adaptar a linguagem às características dos interlocutores da área em questão;
- q) Demonstrar autonomia numa sessão de equitação ao nível médio e complementar de ensino e de obstáculos nível 1,10 m.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	85	71 %
621 — Produção Agrícola e Animal	12	10 %
640 — Ciências Veterinárias	10	8 %
421 — Biologia e Bioquímica	4	3,5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2,5 %
345 — Gestão e Administração	3	2,5 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Biologia.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Elvas	Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre.	20	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2016-2017.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho em Desporto Equestre.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		48		80	3
Anatomia e Exognósia	640 — Ciências Veterinárias	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Atividade Física e Desportiva . . .	813 — Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		92		140	5
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		52		100	4
Teoria da Equitação (LL)	813 — Desporto	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		48		80	3
Desbaste e Maneio Inicial do Cavalo	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	48	96		160	6
Equitação Elementar	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	160	144	48		208	8
Equitação Média	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	128	120	24		152	6
Higiene e Saúde de Equinos	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	32	96		160	6
Nutrição e Alimentação de Equinos	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	32	96		160	6
Princípios, Métodos e Regras da Pedagogia Equestre.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	32	16	48		80	3
Siderotecnia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	64	32	96		160	6
Equitação Complementar	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	128	120	24		152	6
Eventos Equestres	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	32	96		160	6
Gestão de Espaços Hípicos	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	32	16	48		80	3
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	40	20		68	3
Metodologia do Treino Desportivo	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	32	96		160	6
Pedagogia Equestre Aplicada	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	64	32	96		160	6
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			800	800	800	30
<i>Total</i>					1 184	696	1 976	800	3 160	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311100088

Aviso n.º 2036/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 6 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de *Design* de Jogos e Animação Digital da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão do Instituto Politécnico do Porto, atualmente a ser ministrado pela Escola Superior de *Media Artes* e *Design* do Instituto Politécnico do Porto, na sequência reestruturação das suas unidades orgânicas e oferta formativa.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de *Media Artes* e *Design*

2 — Curso técnico superior profissional
T324 — *Design* de Jogos e Animação Digital

3 — Número de registo

R/Cr 27/2016

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, conceber, desenhar e desenvolver jogos e animações digitais multimédia para diferentes ambientes e plataformas e que possibilitem uma comunicação assertiva e eficaz.

5.2 — Atividades principais

- Conceber e desenvolver iconografia em espaços digitais e de jogos;
- Conceber e desenvolver conteúdos para os ambientes de jogos e animações digitais;
- Planear, conceber e desenhar jogos digitais atrativos e com criatividade, capazes de retratar emoções e comportamentos humanos;
- Planear, conceber e desenhar animações digitais multimédia;
- Desenvolver jogos digitais recorrendo a diferentes técnicas de *design* e de programação para diferentes ambientes e plataformas;